

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 010-23DP-FMAS

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA
DISPENSA Nº 049-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO
DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E
NOELIA VIEIRA GONDIM.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **NOELIA VIEIRA GONDIM**, Pessoa física, localizada na Rua Joao Durval Carneiro, nº06, Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010-23DP-FMAS, oriundo da DISPENSA Nº 049-23DP-PMG

CONSIDERANDO, a solicitação da secretária de Assistência Social, que manifestou por intermédio de Ofício nº 240 - 2025, o interesse na renovação do contrato nº 010-23DP-FMAS, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel para o funcionamento do SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 010-23DP-FMAS**, em nome da pessoa física **NOELIA VIEIRA GONDIM**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** em parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES,

S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 12 de maio de 2026, com termo inicial em 12 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

NOELIA VIEIRA GONDIM
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Página 2 de 2